LEI Nº. 4.778, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 023/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA MINISTRO ALYSSON PAOLINELLI", A TERCEIRA ALÇA DO ANEL VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Ministro Alysson Paolinelli", a Terceira Alça do Anel Viário, com início na rotatória que dá acesso ao Bairro Residencial Judith Cândido Andrade, passando pela Avenida Vicente de Paula Torres, seguindo até a Rodovia José de Oliveira Abreu (Zito de Abreu).

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de setembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal